

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05, torna-se público que, por meu despacho de 08/10/2021, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente edital no Diário da República, concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho na categoria de professor coordenador para a área científica da audiologia da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Coimbra.

O presente concurso é documental e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC (RCCIPC), aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 28/05 conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

1 – Referência do concurso: PRPD/14/2021

2 – Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

3 – Conteúdo funcional e posição remuneratória:

As funções genéricas dos docentes do ensino superior politécnico previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP. À categoria de professor coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

4 – Prazo de validade do concurso:

O concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com a ocupação do posto de trabalho constante da publicitação ou quando o mesmo não possa ser totalmente ocupado, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número, bem como nos casos mencionados no n.º 2 do artigo 31.º do RCCIPC.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Requisitos especiais: Ser, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 – Formalização de candidatura:

6.1 - Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet <https://www.ipc.pt/bupc/candidatura> para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), com exceção dos documentos cuja entrega esteja prevista em outros formatos digitais.

A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das seções disponíveis no endereço eletrónico acima mencionado.

Aquando da formalização da candidatura, caso a mesma contenha documento classificado que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato indiciar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

6.2 Documento a entregar:

- a) Requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, data e local de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte, residência, número de telefone, endereço eletrónico, indicação do concurso a que se candidata, com indicação expressa ao edital e menção ao Diário da República em que foi publicado, da referência do concurso que consta do ponto 1 do presente edital, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento;

- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso (disponível em <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-docente>), devidamente preenchido, incluindo grelha de pontuação, o qual deverá entregar, ainda, em formato Excel (xls ou xlsx);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto 5.1;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada;
- f) Certificados de habilitações;
- g) Todos os trabalhos mencionados no curriculum vitae, em formato pdf ou zip.
- h) Documento com indicação dos trabalhos considerados pelo candidato como mais representativos do seu curriculum vitae, até um máximo de cinco trabalhos;

6.3 – Do *curriculum vitae* deverá constar:

- a) Preâmbulo do qual conste os graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e, se for o caso, o cargo que atualmente ocupa;
- b) Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura dos critérios e métodos de seleção, conforme anexo I, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no formulário referido na alínea c) do ponto 6.3 do presente edital.

6.4 – Todos os documentos de candidatura indicados no ponto 6.2 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

6.5 – A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do RCCPIP.

6.6 - Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente edital. A apresentação de qualquer documentação exigida fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

6.7 – Não são aceites candidaturas enviadas por via postal ou correio eletrónico.

7– Audições públicas:

7.1 - Caso o júri entenda necessário promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos, as mesmas serão agendadas na primeira reunião de júri. As datas das audições públicas serão divulgadas no site institucional e notificados os candidatos aos quais se aplicará, nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC.

8 – Critérios, modo de avaliação, metodologia de classificação e seriação dos candidatos:

8.1 – A apreciação das candidaturas far-se-á de acordo com o artigo 25.º do RCCPIPC;

8.2 - A ponderação a atribuir aos parâmetros de avaliação e os critérios de seleção e seriação, aprovados em reunião do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, de 09/12/2020, constam do anexo I ao presente edital.

8.3 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 100 pontos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

8.4 - Em caso de empate considerar-se-á, o seguinte critério de desempate:

Ter mais tempo de serviço docente na área científica para que é aberto o concurso.

9 – Notificação dos candidatos:

9.1 - A notificação dos candidatos é efetuada nos termos do artigo 9.º do RCCPIPC;

9.2 - As listas dos candidatos não aprovados, a lista ordenada dos candidatos aprovados em mérito absoluto e o ato de homologação serão comunicadas aos candidatos, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do RCCPIPC.

9.3 - O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, sito, Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços – São Martinho do Bispo – 3045-093 Coimbra.

10 – Composição do júri:

Presidente: Jorge Manuel dos Santos Conde, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Paula Maria Costa Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Isabel Cristina Ramos Peixoto Guimarães, Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde do Alcoitão, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

António Pereira Silva Marques, Professor Coordenador, Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de do Porto;

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Setúbal;

Margarida Maria Fernandes Serrano, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais Suplentes

Maria Cristina Damas Argel de Melo, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto;

Ana Paula Monteiro Amaral, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia Saúde do Instituto Politécnico do Coimbra.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José de Jesus Gaspar

ANEXO I

I. COMPONENTE TÉCNICO-CIENTÍFICA 45%

I	II	III	IV	V
1) Formação e Títulos	C1	Pós-Doutoramento	Curso	10,00
	C2	Agregação	Título	15,00
2) Produção Científica nos últimos 10 anos; Nota: o limite dos 10 anos não se aplica à alínea i) "Citações"; Entre a alínea c) e a alínea h) deve ser considerado 50% em caso não seja o primeiro autor (co-autoria)	a) Publicação de livros científicos com ISBN			
	C3	i) Livro de Edição internacional	Livro	3,00
	C4	ii) Livro de Edição nacional	Livro	2,00
	b) Publicação de capítulos em livros científicos com ISBN			
	C5	i) Capítulo ou capítulos em livro de edição internacional	Capítulo	2,00
	C6	ii) Capítulo ou capítulos em livro de edição nacional	Capítulo	1,00
	c) Publicação de artigos em revista científica			
	C7	i) Artigo em revista indexada ao ISI/Scopus/outra	Artigo	3,00
	C8	ii) Artigo em revista não indexada	Artigo	0,50
	d) Publicação em livro de resumos de encontro científico			
	C9	i) Artigo em livro de resumos de encontro científico indexado	Artigo	0,75
	C10	ii) Artigo em livro de resumos de encontro científico não indexado	Artigo	0,25
	e) Publicação de resumo em encontro científico			
	C11	i) Resumo em livro de encontro científico indexado	Resumo	0,50
	C12	ii) Resumo em livro de encontro científico não indexado	Resumo	0,10
	f) Palestra/Comunicação convidada(o)			
	C13	i)Evento técnico-científico internacional	Palestra/Comunicação	2,00
	C14	ii) Evento técnico-científico nacional	Palestra/Comunicação	1,00
	g) Apresentação oral em eventos técnico-científicos			
	C15	i) Evento técnico-científico internacional	Apresentação	2,00
C16	ii) Evento técnico-científico nacional	Apresentação	1,00	
h) Apresentação Poster em evento técnico-científico				
C17	i) Evento técnico-científico internacional	Poster	0,50	
C18	ii) Evento técnico-científico nacional	Poster	0,10	
i) Citações				
C19	i) Número de citações, excluindo as próprias, em revistas indexadas, usando como referência o ISI/Scopus	Citação	0,50	
	C20	a) Patentes e protótipos (internacional)	Patente	5,00

3) Reconhecimento / Distinções, Prémios e Bolsas	C21	b) Patentes e protótipos (nacional)	Patente	3,00
	C22	b) Prémios de carácter técnico-científico (internacional)	Patente	2,50
	C23	d) Prémios de carácter técnico-científico (nacional)	Patente	2,00
	C24	e) Bolsa de estudo para períodos de trabalho e estadias em centros de investigação desde que aprovada pela IES	Bolsa	1,00
4) Organização e colaboração em eventos técnico- científicos (dos últimos 10 anos)		a) Organização de eventos técnico-científicos		
	C25	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
	C26	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
		b) Participação em comissões científicas		
	C27	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	1,00
	C28	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,50
		c) Moderação de sessão em evento técnico-científico		
	C29	i) Evento técnico-científico internacional	Evento	0,25
C30	ii) Evento técnico-científico nacional	Evento	0,15	
5) Coordenação/Edição e Revisão de publicações científicas	C31	a) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas indexadas	Artigo	1,00
	C32	b) Revisor de artigos científicos submetidos a revistas não indexadas	Artigo	0,50
	C33	c) Editor de revistas científicas indexadas	por revista	2,00
	C34	d) Editor de revistas científicas não indexadas	por revista	0,75
6) Projetos Técnico- Científicos	C35	a) Coordenação de projetos de investigação financiados internacionais	por projeto	15,00
	C36	b) Coordenação de projetos de investigação financiados nacionais	por projeto	10,00
	C37	c) participação em projetos de investigação financiados internacionais	por projeto	10,00
	C38	d) participação em projetos de investigação financiados nacionais	por projeto	5,00
	C39	c) Coordenação de projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES	por projeto	5,00

	C40	d) participação em projetos de investigação não financiados desde que aprovados pela IES	por projeto	2,50
	C41	e) coordenação de laboratórios de investigação desde que aprovado pela IES	por laboratório por ano	2,00
	C42	f) membro de comissões científicas de centros de investigação desde que aprovados pela IES	por comissão	1,50
	C43	g) participação em júris de avaliação de projetos para financiamento, na FCT ou entidades nacionais e internacionais similares	por júri	3,00
	C44	h) participação na contratação e coordenação de bolseiros de investigação	por bolseiro	0,50
7) Participação em Júris	C45	Júri de Provas públicas de doutoramento	por cada júri	2,00
	C46	Membro de júri de provas públicas de mestrado por convite	por cada júri	1,00
	C47	Presidente de júri de provas públicas de mestrado	por cada júri	0,25
	C48	Membro de Júri para atribuição do título de especialista	por cada júri	1,00
8) Orientação no âmbito de Doutoramento e Mestrado	C49	Orientação de tese de doutoramento (concluída)	por cada tese	4,00
	C50	Orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projeto / relatório	2,00
	C51	Co-orientação de tese de doutoramento (concluída)	por cada tese	2,00
	C52	Co-orientação de dissertação/projeto/relatório de estágio de mestrado (concluída)	por dissertação / projeto / relatório	1,00

II. COMPONENTE PEDAGÓGICA 35%

I	II	III	IV	V	
1) Experiência profissional na docência	P1	Por Ano completo de docência no ensino superior, nas áreas e/ou subáreas científicas em que é aberto o concurso	ano	4,00	
	P2	Número de unidades curriculares lecionadas no ensino superior	Cursos de Doutoramento	u.c./ano	0,50
			Cursos de Mestrado	u.c./ano	0,30
2) Coordenação Pedagógica	P3	Titulares de unidades curriculares de curso de Doutoramento, com pelo menos 20% de horas de leção	u.c./ano	2,00	
	P4	Titulares de unidades curriculares de curso de Mestrado com pelo menos 20% de horas de leção	u.c./ano	1,00	
	P5	Titulares de unidades curriculares de curso de Licenciatura com pelo menos 20% de horas de leção	u.c./ano	0,50	
3) Atividades de Extensão Pedagógica	P6	Leção de seminários, cursos de formação e outros não contabilizados em DSD, desde que aprovado pelo órgão competente da IES	ação	0,20	
	P7	Atividade de acompanhamento de alunos internacionais em programas de mobilidade, comprovada pela IES	por ano letivo	0,50	
	P8	Participação em grupos ou comissões desde que nomeados pelos órgãos competentes da IES	ação	0,40	
	P9	Coordenador de comissões que proponham criação de novos ciclos de estudo, incluindo pós-graduações, bem como processos de avaliação/revisão de cursos	ação	2,00	
	P10	Membro de comissões que proponham criação de novos ciclos de estudo, incluindo pós-graduações, bem como processos de avaliação/revisão de cursos	ação	1,00	
	P11	Membro de Comissões de Avaliação Externa da A3ES ou entidade internacional similar	por cada comissão	2,00	
	P12	Perito nomeado pela A3ES	por nomeação	3,00	
	p13	Participação em Programas de Mobilidade de Ensino, devidamente aprovadas pela IES	por mobilidade	1,00	

COMPONENTE ORGANIZACIONAL 20%

I	II	III	IV	V
1) Desempenho de cargos e funções em órgãos de gestão em instituições do ensino superior	O1	Presidente, Vice-Presidente, Diretor, Subdiretor de unidade orgânica/IES	Ano completo	6
	O2	Presidente de órgãos de gestão (AR, CTC, CP)	Ano completo	5
	O3	Vice-presidente e secretário de órgãos de gestão (AR, CTC, CP)	Ano completo	4
	O4	Presidente de Comissão Científica	Ano completo	1,5
	O5	Diretor de Departamento	Ano completo	5
	O6	Coordenador de Mestrado	Ano completo	3
	O7	Coordenador de cursos pós-graduados	Ano completo	2
	O8	Membros de órgãos de gestão (AR, CTC, CP, C Geral, C Gestão)	Ano completo	2
	O9	Coordenador de Relações Internacionais	Ano completo	2
2) Participação em júris	O10	Participação em júris de recrutamento da carreira docente do ensino superior	por cada	2
	O11	Outros júris (ex: pós-graduação, mestrados, concursos para > 23 anos; titulares de outros cursos superiores; estudante internacional)	por cada	1